



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

403
Folhas n.º
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO N.º 325/13-DG/MP
CONTRATO N.º 002069/2013

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, O
*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E P.H.A.S. ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.*

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2013, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na rua Riachuelo n.º 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO*, C.N.P.J. n.º. 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor *JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA*, Promotor de Justiça e Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e de outro *P.H.A.S. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.*, C.N.P.J. n.º 13.045.214/0001-26, estabelecida na Rua José Comparato, n.º 70, Jardim da Glória, São Paulo – SP, CEP 01546-070, neste ato representada pelo Senhor *MANOELSON MACEDO DE SOUZA*, Sócio e Responsável Técnico, portador do RG n.º 20.735.338, inscrito no CPF n.º 163.102.658-57, doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, para firmar, de comum acordo, o presente Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. Considerando a superveniência de fatos que acarretaram a necessidade de acréscimos à execução da reforma que é objeto do Contrato n.º 002069/2013, conforme manifestação técnica acostada aos autos do Processo n.º 325/13-DG/MP, à fl. 439, com fundamento no art. 58, I, combinado com o art. 65, I, "a", §§ 1º e 6º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, com base na Cláusula



4/3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Décima Sétima da avença, a Planilha Orientativa que segue ao presente, na condição de Anexo I, e Cronograma Físico-Financeiro, na condição de Anexo II, passam a fazer parte integrante do contrato.

1.2. Considerando que na Planilha constante do Anexo I seguem identificados acréscimos de serviços e valores, que perfazem o total de R\$ 16.121,14 (dezesseis mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos), fica acrescido ao valor atualizado do contrato original o percentual de aproximadamente 16,12%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

Em face das modificações efetivadas neste Termo, o valor total do Contrato, previsto na Cláusula Terceira da avença, a partir desta data, passa a ser R\$ 116.103,33 (cento e dezesseis mil, cento e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CAUÇÃO

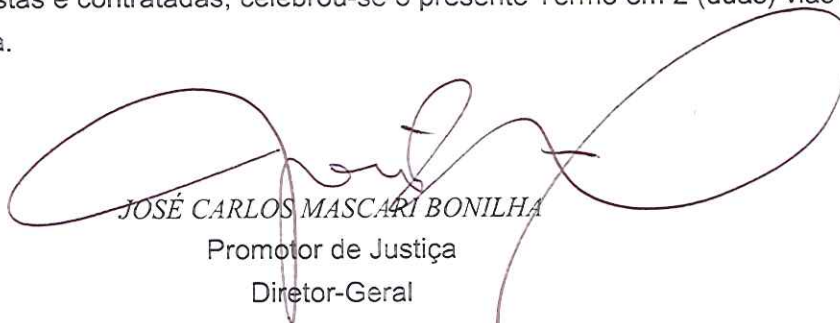
3.1. Em decorrência das modificações ora pactuadas, a CONTRATADA providenciará a complementação do valor da garantia em R\$ 806,06 (oitocentos e seis reais e seis centavos).

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a lavratura do presente, a complementação da garantia no valor indicado no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do termo original e de seus aditamentos, cujo teor não tenha sido alterado neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, celebrou-se o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral







MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MANOELSON MACEDO DE SOUZA
P.H.A.S. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.

